



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 26/03/25

PROJETO DE LEI Nº 011/2025
25 DE MARÇO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO

Nº 713 DATA: 25/03/25

ENCARREGADO: Liliana

AUTÓGRAFO Nº
3.077/2025

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com o nome: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO IBIRAIARAS/RS - FUNDEB**, em atendimento a Portaria FNDE 807/2022; Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Parágrafo Único. A responsabilidade pela administração do CNPJ será do titular da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo ou por quem o Prefeito Municipal designar para este fim.

Art. 2º. Fica ainda, pela presente lei, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo investido de todos os poderes e obrigações junto à Receita Federal do Brasil, referidas na Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 25 de março de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal